Unipar Carbocloro S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 33.958.695/0001-78 - NIRE 35.300.454.758

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Unipar Carbocloro S.A. ("**Companhia**") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada, em primeira convocação, em 13 de julho de 2022, às 9:00, no edifício da sede social da Companhia, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1327, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovar o Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia ("**Plano de Concessão**"); e (b) alterar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022. **Informações gerais: 1. Documentos à disposição dos acionistas**. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (http:// www.ri.unipar.com), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n° 81, de 29 de março de 2022. **2. Participação dos acionistas na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas detentores de ações emitidas pela Companhia, (i) pessoalmente, ou (ii) por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. **3. Participação Presencial e Representação.** No caso de acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído, conforme aplicável, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, também deverão observar os seguintes requisitos formais de participação previstos no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia: (a) documento de identidade com foto; (b) comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante emitido, no máximo, 2 (dois) dias antes da AGE; e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia: (a) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na AGE, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; (b) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à AGE ou a quem tenha outorgado a procuração; e (c) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos no item "b" deste parágrafo, a ele relativos. **4. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE**. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item "3" acima na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, sala Djanira, CEP 04543-011, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. Os documentos mencionados no item "3" poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os respectivos originais deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da AGE, dispensado o reconhecimento de firma. As cópias dos documentos poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ri@unipar.com, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. São Paulo, 21 de junho de 2022. FRANK GEYER ABUBAKIR - Presidente do Conselho de Administração.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta - CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 2ª (Segunda) Série da 18ª (Décima Oitava) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRA IPCA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em primeira convocação, no dia **30 de junho de 2022, às 14h30** (quatorze horas e trinta minutos), via videoconferência, através da plataforma eletrônica "*Zoom*", cujo acesso será disponibilizado aos Titulares de CRA que enviarem os documentos de representação, conforme orientações abaixo, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente) ("Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado IPCA (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, as quais não apresentam ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30.06.2021, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60. Ficam os senhores Titulares dos CRA IPCA da Emissão cientes de que, nos termos do artigo 25, IV, §2º da Resolução nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado IPCA que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA IPCA. Informações Gerais: A presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma eletrônica "*Zoom*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado aos Titulares dos CRA IPCA mediante manifestação de interesse em participar da Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da realização da Assembleia, enviada por e-mail, à Emissora e ao Agente Fiduciário, nos respectivos endereços eletrônicos: juridico.ops@vert-capital.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os titulares dos CRA IPCA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para o Agente Fiduciário, através do endereço eletrônico mencionado acima, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRA IPCA que representem qualquer número dos CRA em Circulação da respectiva Série, nos termos da cláusula 12.6 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações, em segunda convocação, tomadas pelos votos favoráveis de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação da respectiva Série e que representem 33% (trinta e três por cento) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.9, do Termo de Securitização.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta - CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª (Primeira) Série da 18ª (Décima Oitava) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRA DI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia **30 de junho de 2022, às 14h00** (quatorze horas), via videoconferência, através da plataforma eletrônica "*Zoom*", cujo acesso será disponibilizado aos Titulares de CRA que enviarem os documentos de representação, conforme orientações abaixo, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente) ("Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado DI (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, as quais não apresentam ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30.06.2021, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60. Ficam os senhores Titulares dos CRA DI da Emissão cientes de que, nos termos do artigo 25, IV, §2º da Resolução nº 60, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado DI que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA DI. Informações Gerais: A presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma eletrônica "*Zoom*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado aos Titulares dos CRA DI mediante manifestação de interesse em participar da Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da realização da Assembleia, enviada por e-mail, à Emissora e ao Agente Fiduciário, nos respectivos endereços eletrônicos: juridico.ops@vert-capital.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os titulares dos CRA DI poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para o Agente Fiduciário, através do endereço eletrônico mencionado acima, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada em segunda convocação com a presença de Titulares dos CRA DI que representem qualquer número dos CRA em Circulação da respectiva Série, nos termos da cláusula 12.6 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações, em segunda convocação, tomadas pelos votos favoráveis de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação da respectiva Série e que representem 33% (trinta e três por cento) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.9, do Termo de Securitização.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª (Primeira) Série da 14ª (Décima Quarta) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia **28 de junho de 2022, às 14h00 (quatorze horas)**, via vídeo conferência através da plataforma "*Zoom*", coordenada pela Emissora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, no Ofício-Circular n° 6/2020/CVM/SIN, Deliberação CVM nº 848/20 e Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30.06.2021, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM nº 600. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Informações Gerais: a presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "*Zoom*", sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail juridico.ops@vert-capital.com, com cópia ao Agente Fiduciário, nos e-mails corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada em segunda convocação com a presença dos Titulares dos CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.7 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Titulares dos CRA da respectiva série em Circulação, e que representem a maioria dos CRA em Circulação presentes da respectiva Assembleia, nos termos da cláusula 12.12 do Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Victoria de Sá

Diretora de Relação com Investidores

OECI S.A.

CNPJ/ME nº 10.220.039/0001-78 - NIRE 35.300.526.805

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da OECI S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401 – 4º Andar – Parte E - Conj. 44 – Edifício B1 – Aroeira, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA**: Mauricio Cruz Lopes, Presidente; Ícaro Akim Silvestre Nascimento, *Secretário*, indicados pelos acionistas presentes. **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussões das matérias do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, resolvem: **1) Aprovar** a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1 da LSA; **2) Tomar conhecimento** da apresentação da carta de renúncia de **JAYME GOMES DA FONSECA JÚNIOR**, datada de 06 de junho de 2022, ao cargo de Diretor sem designação específica, tendo sido registrados os votos de agradecimento de todos os acionistas presentes pelos relevantes serviços prestados durante o tempo em que o Diretor permaneceu no exercício das suas funções; **3) Aprovar** a eleição do Sr. **LUCAS CIVE BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.026.279-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 323.198.758-08, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na sede da Companhia, como novo **Diretor sem designação específica**, cujo mandato terá inicio na data de assinatura do respectivo Termo de Posse e vencimento na Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2022. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**: O Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante a lavratura e assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, tendo declarado para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e para efeito do disposto nos arts. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194/2001, e §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, nem impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme documento arquivado na sede da Companhia; e **4)** Em função da deliberação acima, a Diretoria da Companhia, cujo prazo de vencimento de mandato dar-se-á na Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte composição: **A) MAURICIO CRUZ LOPES**; e **B) LUCAS CIVE BARBOSA**. **QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 06 de junho de 2022. **MESA**: Mauricio Cruz Lopes, Presidente; Ícaro Akim Silvestre Nascimento, *Secretário*. **ACIONISTAS**: **OEC S.A.**, representada por Mauricio Cruz Lopes e Lucas Cive Barbosa; e **NOVONOR S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, representada por Héctor Núñez e Rogério Bautista da Nova Moreira. São Paulo, 06 de junho de 2022. *Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Ícaro Akim Silvestre Nascimento - *Secretário*. JUCESP nº 312.985/22-8 em 20.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta - CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 48ª (Quadragésima Oitava) Emissão, em Série Única, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 25, item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia **12 de julho de 2022, às 14h00**, via vídeo conferência, através da plataforma "*Zoom*", coordenada pela Emissora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, no Ofício-Circular n° 6/2020/CVM/SIN, Deliberação CVM nº 848/20 e Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30.06.2021, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Informações Gerais: a presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "*Zoom*", sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Securitizadora, conforme definido abaixo, o *Link* para acesso remoto da assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia, bem como as instruções de voto a distância, deverão ser encaminhados: (i) por e-mail, para spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou (ii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 ("Agente Fiduciário"), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação nos termos da cláusula 13.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações, em segunda convocação, pelos votos da maioria simples dos Titulares de CRA presentes na Assembleia, nos termos da cláusula 13.11 do Termo de Securitização.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-VIRTUS

CNPJ/ME: 35.522.281/0001-27 - NIRE: 35.300.544.668

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

A **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-VIRTUS,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.522.281/0001-27 ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, e 1 (uma) série para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e da cláusula 4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Série para Colocação Privada, da Companhia*" ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em **12 de julho de 2022, às 15h00**, via vídeo conferência através da plataforma "*Zoom*", conforme previsto no art. 127 e §2° do art. 124 da Lei das S/A, na cláusula 4.1 da Escritura de Emissão e na Instrução CVM n° 81, de 29 de março de 2022 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a não declaração do Evento de Aceleração de Vencimento, em função do descumprimento, em março e abril de 2022, do Índice de Cobertura da Segunda Série e do descumprimento, em março, abril e maio de 2022, do Índice de Inadimplência 30 dias e do Índice de Inadimplência Encadeada de Carteira 30 dias, previstos nos itens (i), (iii) e (iv), respectivamente, da cláusula 3.29.1 da Escritura de Emissão; (b) a autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) comprovante do agente escriturador das Debêntures, emitido pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência da data da Assembleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de Debêntures detidas; (b) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e (c) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, através dos e-mails indicados, o *Link* para acesso remoto da Assembleia, ou o modelo de manifestação de voto a distância. Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia e/ou a manifestação de voto a distância, deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para: (a) agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br; e (b) middle@vert-capital.com; ou (ii) enviados diretamente à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 – 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020 ("Agente Fiduciário"), com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

São Paulo, 21 de junho de 2022

Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

FOSNOR - Fosfatados do Norte - Nordeste S/A

CNPJ nº 32.112.142/0001-37 - NIRE 35.300.528.352

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 27/04/2022, às 10:00 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Rodolfo Galvani Júnior; Secretário: Roberto Galvani. **Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas resolvem: **(I)** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.; **(II)** Aprovar as contas da administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Conta de Resultados e demais Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, devidamente acompanhadas do relatório do Auditor Independente emitido em 21/03/2022, além do Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31/12/2021, devidamente publicados; **(III)** Aprovar a destinação do lucro líquido referente ao exercício social findo em 31/12/2021, no valor de R$ 122.352.641,83, conforme segue: **a) R$ 36.703.514,49,** destinados à conta de reserva para incentivos fiscais; **b) R$ 4.282.456,37,** destinados à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76 e artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; **c) R$ 20.341.667,74,** destinado ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e artigo 202 da Lei 6.404/76, a serem pagos até 29/04/2022 e **d) R$ 61.025.003,23,** destinados à conta de reserva de lucros para a finalidade de capital de giro e investimentos previstos no plano estratégico da Companhia. **(IV)** Nos termos do artigo 152 da Lei das S.A., foi aprovada a fixação da verba anual global dos administradores para o exercício social de 2022, ficando definido o importe de até **R$ 7.708.285,00,** para ser distribuído entre os membros da Diretoria Estatutária e membros do Conselho de Administração, já contemplando a remuneração fixa e a remuneração variável relativa aos programas de participação nos lucros e resultados e por desempenho que dependerá do atingimento de metas estabelecidas, a ser distribuído entre os membros da Diretoria Estatutária na forma oportunamente determinada pelo Conselho de Administração. A Diretoria Estatutária também fará jus aos benefícios comuns aos praticados pela Companhia. Acrescentar-se-ão ainda, os encargos legais previstos em lei. **(V)** Reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de suas respectivas posses, os Srs. (i) **Rodolfo Galvani Junior,** RG nº 2.847.289-5, SSP/SP, CPF sob o nº 042.444.788-68, e reeleito como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Rodolfo Galvani Neto,** RG nº 27.691.606-2, SSP/SP, CPF sob o nº 261.069.278-12; (iii) **Sérgio Galvani,** RG nº 21.594.580-3, SSP/SP, CPF sob o nº 171.078.868-27; (iv) **Roberto Galvani,** RG nº 3.721.231, SSP/SP, CPF sob o nº 267.115.678-20; (v) **Virgínia de Oliveira Galvani,** RG nº 19.471.774-4, SSP/SP, CPF sob o nº 184.302.978-20; (vi) Sr. **Levindo Ozanam Coelho Santos,** RG nº M2.517.268, SSP/MG, CPF sob o nº 638.756.596-00, como membro independente e (vii) Sr. **Raul Penteado de Oliveira Neto,** RG nº 9.409.647, SPP/SP, CPF sob o nº 049.330.058-93, como membro independente, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP. Nos termos da Lei, os Conselheiros ora reeleitos deverão assinar seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, arquivados na sede da Companhia, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 149, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. **(VI)** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, ora reeleitos, ficarão investidos nos seus cargos mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, em que deverão declarar, sob penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial de exercer a administração da Companhia e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou ainda por crimes: falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Rodolfo Galvani Júnior; Secretário: Roberto Galvani. **JUCESP** nº 295.261/22-5 em 10/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Gafor S.A.

CNPJ nº 61.288.940/0001-12

Demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

Balanços patrimoniais	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Ativo/Circulante	**123.021**	**115.950**	**131.253**	**134.711**
Caixa e equivalentes de caixa	1.383	1.401	9.575	20.134
Contas a receber de clientes	103.438	83.159	103.438	83.159
Estoques	1.836	3.012	1.836	3.012
Impostos a recuperar	7.259	8.482	7.259	8.482
IR e CS	143	330	184	359
Bens disponíveis para a venda	3.217	10.254	3.217	10.254
Despesas antecipadas	2.272	1.654	2.271	1.654
Outros créditos	3.473	7.658	3.473	7.657
Não circulante	**185.549**	**227.119**	**171.522**	**202.682**
Realizável a longo prazo				
Impostos diferidos	39.412	40.480	40.685	41.754
Impostos a recuperar	6.698	12.288	6.698	12.288
Títulos e valores mobiliários	50	50	50	50
Depósitos judiciais	17.006	16.088	17.130	16.169
Partes relacionadas	20.938	35.304	3.614	7.497
	84.104	**104.210**	**68.177**	**77.758**
Investimentos	125	10	–	–
Imobilizado